



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1198

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

QUINTA FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2023

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	2
AVISO DE ABERTURA DO CERTAME.....	2
ATOS ADMINISTRATIVOS.....	3
OUTROS ATOS.....	3
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	4
ATOS OFICIAIS.....	4
DECRETOS.....	4

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DO CERTAME

AVISO DE ABERTURA DE CERTAME

A Prefeitura de Pedra Bela torna público que está aberto no setor de licitações Processo Administrativo nº 169/2023 PREGÃO PRESENCIAL 79/2023. Referente à: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MARMITEX PARA OS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DO SAMU DE PEDRA BELA. Abertura dia 20/10/2023 às 09:00 HORAS / Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, Sito à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela - SP. Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 - R.102 / pedrabelalicitacoes@gmail.com.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: YOX5HMZMB7



ATOS ADMINISTRATIVOS

OUTROS ATOS

EDITAL DE PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS DA ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PEDRA BELA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PEDRA BELA-SP

EDITAL DE PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS DA ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PEDRA BELA

Pedra Bela, 03 de outubro de 2023.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Bela - CMDCA**, usando das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 484/2015 e em cumprimento às disposições do Edital nº 01/2023, torna público que, realizado o processo para a eleição de Membros do Conselho Tutelar de Pedra Bela, concluído com o pleito realizado em 01 de Outubro de 2023, das 08h00min às 17h00min, foram considerados eleitos os seguintes candidatos, em ordem decrescente de votação:

- 1º** VANESSA POLOZZI FERREIRA RG Nº 34.291.550-2 (139 VOTOS);
- 2º** MARIA APARECIDA DE LIMA RG Nº 41.769.112/9 (117 VOTOS);
- 3º** LUCIANA APARECIDA DE FARIA RG Nº 41.768.729/1 (86 VOTOS);
- 4º** CELIA MARTINS DOS SANTOS RG Nº 41.768.718/7 (83 VOTOS);
- 5º** LUCIANA DE OLIVEIRA PRETO RG Nº 24.498.911/4 (79 VOTOS);
- 6º** CELIA MARIA LEONARDI RG Nº 17.290.768/8 (54 VOTOS) - SUPLENTE.

Oportunamente, informa-se que todos os atos e documentos relativos ao processo de escolha, encontram-se arquivados junto ao CMDCA.

Erica Cristiane Izzo - Presidente da Comissão Especial Eleitoral;
Terezinha de Cássia de Lima Cesar - Comissão Especial Eleitoral;
Gabriele Luz Batista - Comissão Especial Eleitoral.

CÓDIGO LOCALIZADOR: JS05S10U5F



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATOS OFICIAIS

DECRETOS



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

DECRETO Nº 01/2023

DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

“Fixa os valores de taxas para inscrição no Concurso Público 01/2023”

Vanderlei Lopes da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:

Artigo 1º: Ficam fixados os seguintes valores para a inscrição no Concurso Público 01/2023:

- **Nível Médio e Técnico Completo – R\$ 25,00**

- **Nível Superior Completo – R\$ 35,00**

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 04 de outubro de 2023

Vanderlei Lopes da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

CÓDIGO LOCALIZADOR: LSSEHXDI7T